



LEI COMPLEMENTAR N.º 279, de 04 de novembro de 2005.

Dispõe sobre autorização para permuta de áreas, necessárias à implantação de Unidade Básica de Saúde, com a área do Município de 830,97 m<sup>2</sup>, designada área 2 da matrícula n.º 102.540, do 2º Registro de Imóveis de Jundiaí.

ARMANDO HASHIMOTO, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada em 28 de outubro de 2005, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei Complementar:

Art. 1º. Fica autorizada, dado o interesse público, a permuta das áreas, necessárias à implantação de Unidade Básica de Saúde, para atendimento dos munícipes residentes nos bairros localizados próximos à região do loteamento Parque Internacional, identificadas como lotes 4 e 5 da quadra 37 do mesmo loteamento, cadastradas sob nos. 02.035.004 e 02.035.005, matriculadas no 2º Registro de Imóveis de Jundiaí sob os nos. 66.817 e 66.818 respectivamente, com a área do município, designada área 2, de 830,97 m<sup>2</sup>, matriculada no 2º Registro de Imóveis de Jundiaí sob n.º 102.540.

#### **I - MEMORIAL DESCRITIVO DO LOTE 4 DA QUADRA 37:**

“O presente lote se descreve da seguinte forma: medindo 7,50m de frente para a avenida André Garcia (avenida 1); quem da referida avenida olha para o lote mede do lado direito 30,00m e confronta com o lote 5 da mesma quadra; do lado esquerdo mede em dois segmentos consecutivos 3,50m na confluência da avenida André Garcia (avenida 1) com a rua Dama da Noite (rua 21) e 27,50m confrontando com a rua Dama da Noite (rua 21); nos fundos mede 10,00m e confronta com o lote 3 da mesma quadra, totalizando uma área de 297,50m<sup>2</sup> (duzentos e noventa e sete metros e cinquenta decímetros quadrados)” (Matrícula n.º 66.817 do 2º Registro de Imóveis de Jundiaí).

#### **II - MEMORIAL DESCRITIVO DO LOTE 5 DA QUADRA 37:**

“O presente lote se descreve da seguinte forma : medindo 10,00m de frente para a avenida André Garcia (avenida 1); quem da referida avenida olha para o lote mede do lado direito 30,00m e confronta com o lote 6 da mesma quadra; do lado esquerdo mede 30,00m confrontando com o lote 4 da mesma quadra; nos fundos mede 10,00m e confronta com o lote 3 da mesma quadra, totalizando uma área de 300,00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados)” (Matrícula n.º 66.818 do 2º Registro de Imóveis de Jundiaí).

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



Art.2º. A área do Município, designada área 2, matrícula 102.540 do 2º Registro de Imóveis de Jundiaí, integrando a categoria de bem patrimonial disponível, objeto do memorial descritivo e planta anexos, possui a seguinte descrição:

## MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA 2:

“destacada da área pública reservada s/n, localizada entre as Ruas Vitória Régia, dos Miosótis e dos Jasmins, no loteamento Parque Internacional, situada no município de Campo Limpo Paulista, comarca de Jundiaí-SP., com a área de 830,97m<sup>2</sup>, que assim se descreve: inicia no ponto denominado A7, localizado nos alinhamentos das Ruas dos Miosótis (antiga Rua 26) e na divisa da Área 3, destacada da área pública reservada s/n; daí segue em curva a esquerda com raio de 4,00 metros e desenvolvimento de 7,90 metros até o ponto A20; daí segue com azimute de 321º56'18" e distância de 16,75 metros até o ponto A21; daí segue em curva a esquerda com raio de 8,15 metros e desenvolvimento de 7,45 metros até o ponto A15, sendo que do ponto A7 ao ponto A15 o alinhamento descrito confronta com a área 3, destacada da área pública reservada s/n; daí segue em curva a esquerda com raio de 75,00 metros e desenvolvimento de 26,00 metros confrontando com a Rua Vitória Régia, (antiga Rua 28) até o ponto A22; daí deflete a esquerda e segue confrontando com a área 1, destacada da área pública reservada s/n; com azimute de 152º39'21" e distância de 31,10 metros até o ponto A23, localizado no alinhamento da Rua dos Miosótis (antiga Rua 26); daí deflete a esquerda e segue com azimute de 67º14'05" e distância de 2,18 metros até o ponto A6; daí deflete a direita e segue com azimute de 70º29'48" e distância de 26,45 metros até o ponto A7, início desta descrição, sendo que do ponto A23 ao ponto A7 o alinhamento descrito confronta com a Rua dos Miosótis, totalizando uma área de 830,97m<sup>2</sup>". (Matrícula n.º 102.540 do 2º Registro de Imóveis de Jundiaí).

Art.3º. Os imóveis descritos no Art. 1º, incisos I e II, são objetos dos memoriais descritivos e plantas anexos, integrantes desta Lei Complementar, e pertencem a: MARCELO CAMARGO, casado com PATRÍCIA MAURA ANGELINI sob o regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 e MARIANA GUIMARÃES PEREZ SCHOLTEN, casada com HENDRIK JOHANNES SCHOLTEN sob o regime de separação total de bens na vigência da Lei 6.515/77, conforme pacto registrado sob o n.º 9.154 do 2º Registro de Imóveis de Jundiaí.

Art. 4º. O imóvel descrito no Art.1º I desta Lei Complementar está avaliado em R\$ 14.875,00 (quatorze mil, oitocentos e setenta e cinco reais), e o descrito no Art. 1º II em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme laudo anexo, totalizando a importância de R\$ 29.875,00 (vinte e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

Art. 5º. O imóvel do Município, descrito no Art. 2º desta Lei Complementar, conforme laudo anexo, está avaliado em R\$ 29.083,95 (vinte e nove mil, oitenta e três reais, noventa e cinco centavos).



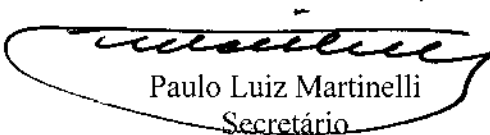
# Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de verbas próprias do orçamento do Município.

Art. 7º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO HASHIMOTO  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois e mil e cinco, 40º da emancipação político-administrativa de Campo Limpo Paulista.

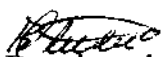
  
Paulo Luiz Martinelli  
Secretário



**Memorial descritivo do lote 4 da quadra "37" do Parque Internacional, a ser ocupado pela municipalidade.**

O presente lote se descreve da seguinte forma: medindo 7,50 m de frente para a avenida André Garcia (avenida 1); quem da referida avenida olha para o lote mede do lado direito 30,00m e confronta com o lote 5 da mesma quadra; do lado esquerdo mede em dois segmentos consecutivos 3,50m na confluência da avenida André Garcia (avenida 1) com a rua Dama da Noite (rua 21) e 27,50m confrontando com a rua Dama da Noite (rua 21); nos fundos mede 10,00m e confronta com lote 3 da mesma quadra, totalizando uma área de 297,50m<sup>2</sup> (duzentos e noventa e sete metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados).

Campo Limpo Paulista, 3 de maio de 2005.

  
Valter Baptista de Oliveira  
Técnico Agrimensor

VALTER BAPTISTA DE OLIVEIRA  
Supervisão de Topografia



